



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

**DECRETO Nº 5782, de 29 de Setembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
02.004.15.452.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 20.800,00
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 39.400,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 60.200,00</b>
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 200.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2056-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.661.0000 - Assistência Social - Estado		R\$ 10.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 800.000,00
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 900.000,00
1.553.0000 - PNATE		R\$ 300.000,00
06.001.12.361.4.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.540.1070 - FUNDEB 70%		R\$ 1.000.000,00
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF		R\$ 600.000,00
06.001.12.365.4.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 400.000,00
06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1001 - MDE 25%		R\$ 100.000,00
1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT		R\$ 150.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 4.250.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 4.520.200,00</b>

**Art. 2º -** Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.006 - SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ		
02.006.99.999.9.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 1.969.658,00
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
 C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
 Município: BRUMADO

02.008.15.512.7.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754.0000 - Operação de Crédito Interna		R\$ 350.142,00
02.008.26.782.7.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754.0000 - Operação de Crédito Interna		R\$ 951.000,00
02.011 - CONSÓRCIO PÚBLICO		
02.011.4.122.2.2016-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 39.400,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 3.310.200,00</b>
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.305.3.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		R\$ 200.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.243.10.2107-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660.0000 - Assistência Social - União		R\$ 10.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.541.1070 - FUNDEB 70% - VAAF		R\$ 393.000,00
1.542.1070 - FUNDEB 70% - VAAT		R\$ 607.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 4.520.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022.

  
 EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
 143.217.696-04